



Processo nº: 0010427-84.2023.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: 3ª VARA CRIMINAL DE PONTA GROSSA -  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1Juiz Titular//Juíza Titular:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: Helio Cesar Engelhardt Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2004-12-15 00:00:00.0
<b>1.1.1Data em que assumiu:</b>
<b>1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:</b>
<b>1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta</b>
<b>1.3.1Data em que assumiu:</b>
<b>2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: JULIANE SENGER DINIZ Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2011-10-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14613
<b>2.2Relação de Analistas Judiciários:</b>



<b>2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:</b>
<b>2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:</b>
<b>2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):</b>
<b>2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada):</b>
<b>2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado?</b> Sim
<b>3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>
<b>3.1Relação de Assistentes:</b>
<b>3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:</b>
<b>4CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> * O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;  * Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Analista Sênior; 1 Supervisora/Analista Judiciário/Técnico Judiciário; 2 Técnicos Judiciários; 2 Estagiários.  * Totalizam 3 servidores do quadro e um cargo em comissão à disposição da secretaria;  * No Gabinete do Juiz(iza) constam: 3 Assistentes; 1 Técnica Judiciária; 2 Estagiários;  * Totalizam 4 servidores/comissionados à disposição do gabinete;  * O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2020, 2021 e 2022 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de

8 servidores/comissionados.

\* Encontra-se regular.

#### Determinações Gerais

\* Isso decorre do Decreto Judiciário 761, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta a estruturação da unidade judiciárias do 1º Grau e que estabelece:

Art. 7º A estrutura mínima de cada Secretaria é de 1 (um) servidor efetivo com bacharelado em Direito e de 3 (três) servidores efetivos ocupantes de cargos de Técnico de Secretaria ou Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição.

Parágrafo único. É vedada a lotação de servidor efetivo dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Paraná em serventias sob regime privado, ressalvado o Gabinete do Juízo.

Art. 8º A lotação de servidor do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição no Gabinete do Juízo dar-se-á por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, respeitados os parâmetros e requisitos legais e a manutenção da estrutura mínima da Secretaria, prevista no caput do artigo 7º deste Decreto.

## CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Comarca de Entrância Final competências: criminal; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 1642
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 13277
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 219
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 396
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:</b>



28, 52

**1.1.2.2 Distribuição de Processos:**

29, 80

**1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais:**

17, 30

**1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:**

13, 24

**1.1.2.5 Arquivamento de Processos:**

49, 83

**1.2 REMESSA**

**1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 12 para Manifestação desde 5/10/2023. \* Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar.

**1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 3 feitos em carga à Delegacia de Polícia desde 18/10/2023. \* Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. \* O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme o CNFJ. \* Cobrar a imediata devolução dos autos. Regularizar.

**1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Sim

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 124 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 27/1/2023 autos 0025615- 21. 2017. 8. 16. 0019. \* Constam 2 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 7/11/2023, autos 0034596- 97. 2021. 8. 16. 0019. \* Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.



## 2.2 As Citações e Intimações?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constatam: 22 aguardando análise de decurso de prazo desde 3/6/2023, autos 0023172- 63. 2018. 8. 16. 0019. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

## 2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

## 2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constatam: 192 para conferir, por exemplo, diligências desde 20/7/2023; 607 para expedir, por exemplo, busca Sisbajud desde 8/8/2022; 2 com urgência; 179 decursos de prazos, por exemplo, ofícios desde 7/2/2023. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

## 2.5 Os Mandados?

Sim

## 2.6 As Cartas Precatórias?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constatam: - 6 cartas aguardando análise de retorno; - 17 cartas expedidas com prazos vencidos; - 5 cartas recebidas com prazos vencidos; \* Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

## 3 AUDIÊNCIA

### 3.1 Total Realizadas:

2869

### 3.2 Canceladas:

308

### 3.3 Negativas:

2

### 3.4 Redesignadas:

955

### 3.5 Pessoas Ouvidas:



5961
<b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b> 2023-12-13 00:00:00.0
<b>3.7 Pauta de Audiência de Preso:</b> 2023-12-12 00:00:00.0
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b> 21
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 2023-11-16 00:00:00.0
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Sim
<b>6 DEPÓSITO JUDICIAL</b>
<b>6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:</b> Sim
<b>6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?</b> Sim
<b>6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:</b> 364
<b>6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:</b> 693
<b>7 PRISÃO</b>
<b>7.1 Total de prisões ativas por Réus:</b> 109
<b>7.2 Total de prisões ativas por Autos:</b> 111
<b>7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?</b>



Sim
<b>7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:</b>
Sim
<b>7.5 Está regular a Publicação no BNMP?</b>
Sim
<b>7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?</b>
Sim
<b>8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS</b>
<b>8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b>
10
<b>8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b>
0
<b>8.3 O cadastro das Medidas está regular?</b>
Sim
<b>8.4 Controla as Medidas no sistema?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Diante da informação do item 8. 1 acima. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. * Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.
<b>9 APREENSÃO</b>
<b>9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:</b>
2. 164
<b>9.2 Armas Não Remetidas:</b>
206
<b>9.3 Entorpecentes Não Destruídos:</b>
105
<b>9.4 Valores Não Destinados:</b>
62
<b>9.5 Veículos Não Destinados:</b>



145
<b>9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):</b> 12
<b>9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:</b> 1
<b>9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:</b> 13. * O cadastro das apreensões no SNGB de forma completa, isentará a secretaria da correção deste item. Providenciar.
<b>9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):</b> * O SNGB deve ser utilizado, com o cadastramento de todas as apreensões à disposição do juízo, sem as determinações das destinações.
<b>9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:</b> 9. 245. Devem ser mantidas atualizadas as baixas no SNBA.
<b>9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:</b> 8. 348. * Devem ser mantidas atualizadas as baixas no SNBA.
<b>9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?</b> Sim com Observação  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam um cofre com as armas remanescentes e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Enaltece-se a padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [ . . . ], para as armas remanescentes, ou a SESP [ . . . ], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilita o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema.
<b>10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA</b>
<b>10.1 As Multas do Fupen estão regulares?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 14 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar.
<b>10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 2 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar.

**10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatado nos autos 0034378- 35. 2022. 8. 16. 0019, seq. 119 e segs.

**11 CADASTRO DOS AUTOS**

**11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Outro exemplo, procedimento investigatório 0008802- 58. 2023. 8. 16. 0034 a classe e o assunto estão atualizados o cadastro das partes está com os dados básicos a prisão e as apreensões estão cadastradas - foram aplicadas medidas cautelares ao indiciado, conforme respeitável decisão de seq. 21. 1, datada de 10/11/2023, que não estão cadastradas na capa dos autos para fiscalização, o que deverá ser suprido. \* Levantar todos os casos semelhantes (IPes - processos - medidas - CPs) e providenciar a imediata regularização. Providenciar.

**11.2 Do Processo Criminal está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastro: autos 0002246- 52. 2004. 8. 16. 0019, que é a distribuição mais antiga datada de 3/12/2004. A classe e o assunto estão atualizados. Com prioridade de julgamento da Meta 2/2015 do CNJ. O cadastro das partes está com os dados básicos. A denúncia, a sentença e o trânsito em julgado em 3/6/2008, estão cadastrados na capa dos autos. Foi digitalizado em 24/6/2015, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1. Foi arquivado em 9/6/2017 e reativado 1º/8/2023 para intimam um dos réus para o levantamento de valor à disposição do juízo. No caso do réu não comparecer, adotar as providências do § 1º art. 870 CNFJ, retornando os autos para o arquivo definitivo.

**11.3 O cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de autos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 10 sem o RG//NCI; 8 sem o CPF. Regularizar.

**11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Sim

**11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Citase, como exemplo, autos 0028040- 89. 2015. 8. 16. 0019, que o trânsito em julgado está datado de 13/6/2016, indevidamente arquivado provisoriamente em 14/10/2016 e o arquivamento



definitivo se deu apenas em 1º/11/2018. \* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

## 12 CONCLUSÕES FINAIS

### 12.1-Observações

\* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc, consta uma fase aberta, a qual deverá ser baixado (arquivado ou digitalizado). Não se justificam o cadastro e a movimentação desde 2018.

### 12.2-Determinações Gerais

\* Providenciar a imediata baixa da fase no SICC. Não utilizar mais o sistema, nem para movimentação de autos físicos arquivados. Regularizar.

## EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL</b>
<b>1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:</b>
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 169
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 165
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 5
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b> 9, 53
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b> 4, 80



## 1.2 REMESSA

### 1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

### 1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

## 2 ANDAMENTO

### 2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Sim

### 2.2 As Citações e Intimações?

Sim

### 2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

### 2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

### 2.5 Os Mandados?

Sim

### 2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

## 3 CONCLUSÃO

### 3.1 Quantidade de Autos Concluídos:

2

### 3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

23/11/2023

## 4 SUSPENSÃO

### 4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

## 5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES



<b>5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:</b> 0
<b>5.2 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 169 execuções em andamento e apenas 28 condições ativas no sistema, o que deverá ser analisado e justificado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
<b>5.3 Controla as medidas no sistema?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Cumprimentos em Atraso = 1. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
<b>6 CADASTRO</b>
<b>6.1 O cadastro das Partes está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta a execução 0035321- 18. 2023. 8. 16. 0019, ativa e sem o registro do CPF do polo passivo. Regularizar.
<b>6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b> Sim
<b>EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA</b>
<b>7.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>7.1.1.1 Autos Ativos:</b> 1067
<b>7.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 55
<b>7.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>7.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 157



<b>7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>7.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b> 35, 74
<b>7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b> 1, 62
<b>7.2 REMESSA</b>
<b>7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>8 ANDAMENTO</b>
<b>8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constatam 543 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 7/12/2022, autos 0005266- 21. 2022. 8. 16. 0019. * Analisar Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>8.2 As Citações e Intimações?</b> Sim
<b>8.3 As Análises de Juntadas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constatam 515 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 25/5/2023, autos 0012397- 47. 2022. 8. 16. 0019. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>8.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constatam: - 61 para conferir, por exemplo, edital/citação desde 10/2/2023; 311 para expedir, por exemplo, bloqueio Renajud desde 1º/4/2022; um com urgência; 55 decursos de prazos, por exemplo, mensageiros desde 8/11/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



<b>8.5 Os Mandados?</b> Sim
<b>8.6 As Cartas Precatórias?</b> Sim
<b>9 CONCLUSÃO</b>
<b>9.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b> 6
<b>9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 23/11/2023
<b>10 SUSPENSÃO</b>
<b>10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Sim
<b>11 CUMPRIMENTO</b>
<b>11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:</b> prejudicado.
<b>11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:</b> Sim com Observação <b>Determinação / Recomendação:</b> Não constam penhoras registradas.
<b>11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?</b> Prejudicado
<b>11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:</b> 239
<b>11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:</b> 0
<b>12 CADASTRO</b>
<b>12.1 O cadastro das Partes está regular?</b> Não



<b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta a execução 0041474- 04. 2022. 8. 16. 0019, com o polo passivo registrado de forma incorreta. Regularizar.
<b>12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b> Sim
<b>13 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### APONTAMENTOS FINAIS

<b>Observações:</b>
1. Foram constatados autos paralisados e sem os cumprimentos em todas as competências afetas à unidade judicial.
1. 2. A secretaria deverá dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.
1. 3. Atentar para que as análises de juntadas e retornos de conclusão não sejam feitas em lotes, sem as devidas análises e cumprimentos, a exceção de quando não houver nada a ser feito nos autos.
1. 4. Cuidar, ainda, para que as ordenações não sejam esquecidas, consultando- as constantemente.
2. Manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.
3. Recebida a ata, a secretaria deverá providenciar o imediato encerramento do Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc (fase), conforme apontado na competência criminal. Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ).



3. 1. O Sicc não deverá mais ser utilizado, para movimentação ou para carga dos autos físicos. No caso da retirada dos autos físicos, a secretaria deverá lavrar o termo no word, com o número do processo e das folhas, o prazo, a data da carga, a assinatura e a documentação de quem retirar, além da identificação do servidor/estagiário que formalizou a carga. Na devolução, o termo deverá ser juntado nos autos físicos, com o retorno ao arquivo.
3. 2. Havendo dúvidas no encerramento do sistema, entrar em contato, pelo aplicativo Teams, com o Assessor Correcional Caio Cassou Junior ou com o Assessor de Gabinete Murilo Carrara Guedes, ambos da Corregedoria- Geral da Justiça.
4. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais.
4. 1. Ademais, deverá ser cumprido o Ofício- Circular nº 39, 12 de julho de 2023 - DCJ- DMAP, para que seja deliberado, preferencialmente na primeira decisão a ser proferida nos autos, sobre o nível de sigilo aplicável aos casos concretos, alterando- os quando necessário, vedando- se a remessa de recursos a este TJPR sem prévia decisão a respeito do sigilo aplicável ao caso concreto.
5. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando- se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.
6. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
7. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.
8. Por força do art. 797, §§ 1º, 2º e 3º, CNFJ, é de responsabilidade do representante do Ministério Público a consulta a sistemas conveniados (Siap), além da indicação de novo endereço para diligência,



salvo a impossibilidade fundamentada de fazê-lo. Esgotadas as diligências que estiverem ao alcance do Ministério Público, a secretaria, havendo determinação judicial, promoverá buscas nos sistemas que a promotoria de justiça não tiver acesso. Obtido novo endereço, deverá ser expedido mandado, mandado compartilhado ou carta precatória, conforme o caso, independentemente de conclusão dos autos ou de nova ordem judicial.

9. Ressalvado o entendimento contrário do juízo, determinada a suspensão do processo decorrente de citação por edital, a secretaria fará a anotação no Sistema Projudi, devendo o prazo da suspensão corresponder ao da prescrição da pena em abstrato. Decorrido o interregno desse prazo, voltará a fluir o prazo prescricional a despeito do processo permanecer suspenso, devendo ser novamente anotado o prazo da suspensão no Sistema Projudi (art. 799, §§ 1º e 2º). O processo não deverá ser retirado da suspensão, tendo em vista que alterará o quantitativo da unidade judicial, voltando a ser contabilizado nas Metas do CNJ. Entendendo o juízo da necessidade de buscas de endereços, os autos poderão ser consultados e movimentados pelo MPPR, sem a necessidade da retirada da suspensão.

10. Novamente, ressalta-se que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

11. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

12. Constatada uma quantidade excessiva de apreensões à disposição do juízo. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

12. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.



12. 2. Tratando- se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e- mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ. O mesmo ocorre em relação à destruição dos entorpecentes pela autoridade policial.

12. 3. O Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB foi disponibilizado pelo CNJ e deve ser utilizado pela secretaria. Deverão ser cadastrados todos os objetos que estejam à disposição do juízo (armas, entorpecente, veículos, monetárias, entre outras) e que não tenham sido determinadas as destinações. Na capa dos autos, deve ser cadastrada a observação de 1 apreensão à disposição do juízo no SNGB, com a juntada do comprovante no sistema. Enquanto não existir uma ordenação específica, ou até que haja interoperabilidade, sugere- se a utilização das ordenações "Cadastro CNJ - (SNBA) Apreensão" e "Cadastro CNJ - (SNBA) baixa" para juntada do comprovante de cadastramento no SNGB. Está disponível o curso para utilização do sistema no site do CNJ.

12. 4. Ainda que o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) não esteja mais disponível para o cadastramento dos bens, deverão ser obrigatoriamente atualizadas as baixas das apreensões, à medida que forem autorizadas as destinações pelo juízo.

13. Atentar ao auxílio do Conselho da Comunidade nas apresentações e nos cumprimentos das medidas, com a inserção dos comprovantes no Sistema Projudi, conforme previsão do art. 1. 156 do CNFJ.

14. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

#### **Determinações:**

##### **I - À SECRETARIA:**

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas ao Magistrado no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

##### **II - AO JUÍZO:**

1. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela



unidade no Sistema Projudi e Seeu.

3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 22/11/2023.

Curitiba 16 janeiro 2024

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

